



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
PROJETO DE LEI N°. 1.513, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o repasse financeiro no valor de R\$ 150.000,00 ao COSTA RICA ESPORTE CLUBE – CREC, para despesas finais com a participação no Campeonato Estadual de 2023; Autoriza ainda, a abertura de crédito suplementar e/ou especial na forma do Decreto Federal n°. 4.320/64, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 73 e c/c o art. 194, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Costa Rica, através do Poder Executivo autorizado a repassar o valor de 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), ao COSTA RICA ESPORTE CLUBE – CREC, pessoa jurídica de direito privado, organização social na área desportiva e inscrito no CNPJ sob n°. 07.169.172/0001-32, a título de auxílio financeiro, observado o Plano de Trabalho apresentado e com vistas a pagamento das despesas finais com a participação do clube, no campeonato estadual de futebol de 2023.

Parágrafo único. O valor será repassado a organização social por intermédio da celebração de Termo de Contribuição entre o Município de Costa Rica/MS e o Costa Rica Esporte Clube – CREC, nos termos do art. 12, § 2º, da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 2º Fica ainda, o Município de Costa Rica, por intermédio do Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar e/ou especial em conformidade com o orçamento público municipal, fazendo uso de recursos previstos para Contribuições – 3.3.50.41.00.00.00, a saber:

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes:

Órgão: 02 - Unidade Orçamentária: 02.07

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 19 de maio de 2023; 42º ano de Emancipação Político-Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal]



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,**

A matéria que segue em apenso, trata de pedido de autorização legislativa para abertura repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 150 mil, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/1964, tomando por base o previsto na Lei Orçamentária vigente, para pagamento de despesas finais devido a participação do clube no Campeonato Estadual de 2023, conforme descreve o Plano de Trabalho, que segue em apenso.

O Costa Rica Esporte Clube, sagrou-se campeão estadual, e conseqüentemente, as despesas excederam o programado – caracteriza-se, despesas suplementares, e que ocorreram diante do aparato mais “arrojado”, e que foi necessário para dotar o time de futebol em condições de disputar os jogos finais com reais condições de sermos vitoriosos.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

As despesas complementares elencadas são: 1)
Transporte; Alimentação; Salários; Encargos Trabalhistas e despesas
diversas, com valores atribuídos na proposta de Plano de Trabalho.

Sem outros particulares, despedimo-nos.

Atenciosamente,

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Ofício nº 453/2023/PMCR

Costa Rica, 19 de maio de 2023.

Exmo. Sr.

Vereador AILTON MARTINS DE AMORIM

Presidente da Câmara Municipal

Costa Rica – MS

CEP. 79.550-000

Senhor Presidente,

Segue o Projeto de Lei nº 1.513/2023, *“Autoriza o repasse financeiro no valor de R\$ 150.000,00 ao COSTA RICA ESPORTE CLUBE – CREC, para despesas finais com a participação no Campeonato Estadual de 2023; Autoriza ainda, a abertura de crédito suplementar e/ou especial na forma do Decreto Federal nº. 4.320/64, e dá outras providências.*

Atenciosamente,

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal